

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL Nº 09/2015 COMFOR.

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE "FORMADOR UFJF-ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NO ENSINO MÉDIO" PARA O PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SEB) - PACTO NACIONAL PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância – Cead, torna público o Edital Interno de Seleção de "Formador UFJF-Organização do Trabalho Pedagógico no Ensino Médio" para atuar no Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio (Pacto).

1. DAS ATRIBUIÇÕES E VAGAS

1.1 Caberá ao "Formador UFJF- Organização do Trabalho Pedagógico no Ensino Médio", dentre outras funções:

(a) planejar e avaliar as atividades da formação dos temas para o(s) qual(is) foi designado;

(b) ministrar a formação aos formadores regionais;

(c) validar, junto ao coordenador adjunto, os cadastros dos formadores regionais, dos orientadores de estudo, dos professores do ensino médio e dos coordenadores pedagógicos do ensino médio nos sistemas do MEC e do FNDE;

(d) monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos formadores regionais no SisMédio;

(e) organizar os seminários ou encontros com os formadores regionais para acompanhamento e avaliação da Formação;

(f) elaborar e encaminhar ao supervisor da Formação os relatórios dos encontros presenciais;

(g) avaliar, em conjunto com os demais formadores das IES, a organização, execução, bem como os relatórios das turmas de orientadores de estudo e de professores e orientar os encaminhamentos;

1.2 Será oferecida 01 (uma) vaga para "Formador UFJF- Organização do Trabalho Pedagógico no Ensino Médio" para provimento imediato.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1.O "Formador UFJF- Organização do Trabalho Pedagógico no Ensino Médio" deverá ter disponibilidade para:

(a)participar de atividades em Belo Horizonte e nas sedes das seguintes Superintendências Regionais de Ensino - SREs: Barbacena, Carangola, Leopoldina, Muriaé e Ubá.

(b)dedicar 20 horas semanais para trabalho presencial na UFJF.

2.2.Somente poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os requisitos, conforme relacionados abaixo:

(a)ser professor da Universidade Federal de Juiz de Fora;

(b)possuir graduação em Pedagogia ou Licenciaturas;

(c)possuir mestrado ou doutorado, ou estar cursando pós-graduação *stricto sensu*, em Educação ou áreas afins.

(d)ter experiência em docência e/ou gestão escolar na educação básica, ou estar desenvolvendo projetos de pesquisa e/ou extensão na área da educação básica

2.3 Da Documentação exigida para a inscrição

(a)Currículo Lattes (Plataforma CNPq) resumido e atualizado dos últimos cinco anos, em formato PDF ou *Curriculum Vitae*.

(b)Apresentação de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae*, além de toda a documentação exigida neste Edital, **até às 14 horas do dia 04 de março de 2015**, na Recepção do Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Juiz de Fora, no Campus, ficando o candidato totalmente responsável pela veracidade das mesmas.

3. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

3.1 O processo de inscrição será realizado online no site www.cead.ufjf.br, a partir **das 18 horas do dia 25 de fevereiro, até às 14 horas do dia 03 de março de 2015**.

3.2 Após a inscrição *online*, o candidato deverá entregar, na Recepção do CEAD, **até às 14 horas do dia 04 de março de 2015**, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), fotocópias legíveis (frente e verso) dos seguintes documentos:

a)Formulário gerado no momento da inscrição *online* disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br

b)Documento de identidade e CPF;

c)Comprovantes para a Análise Curricular:

- da TITULAÇÃO devidamente autenticados;
- de outros cursos e atividades desenvolvidas.

3.3 Serão avaliados somente os dados fornecidos no ato da inscrição *online*, devidamente comprovados.

3.4 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1- O processo consistirá das etapas:

(a)Análise Curricular – eliminatória - valendo 280 pontos.

(b)Entrevista - classificatória.

4.2-QUADRO I – CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR "Formador UFJF-Organização do Trabalho Pedagógico no Ensino Médio".

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Doutorado em Educação ou áreas afins.	60 pontos
Cursando Doutorado em Educação ou áreas afins.	50 pontos
Mestrado em Educação ou áreas afins.	40 pontos
Cursando Mestrado em Educação ou áreas afins.	30 pontos
Habilitação em graduação em Pedagogia ou Licenciaturas;	20 pontos
Curso de Especialização em Educação ou áreas afins.	20 pontos
Tempo de experiência docente no Ensino Médio	10 pontos a cada ano (máximo 40 pts.)
Tempo de experiência docente em curso de graduação em Licenciatura, na UFJF.	10 pontos a cada ano (máximo 40 pts.)
Tempo de experiência docente no Ensino Fundamental	05 a cada ano (máximo 20 pts.)
Tempo de experiência como Especialista de Educação: Supervisor Pedagógico, Orientador Educacional, Diretor de Escola, Analista de Sistema e outros.	05 pontos a cada ano (máximo 20 pts.)
Estar desenvolvendo projetos de pesquisa e/ou extensão na área da educação básica.	10 pontos por projeto (máximo 20 pts)

4.3 A entrevista será de caráter classificatório e será usada para avaliar a habilidade de comunicação interpessoal, a disponibilidade de tempo para viagens às Superintendências de Ensino, além de motivação demonstrada para atuar no programa.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5. 1- O julgamento da Seleção dos inscritos será realizado por uma Banca presidida pelo Coordenador-Geral ou pelo Coordenador-Adjunto do Pacto/UFJF, além de profissionais indicados pela Coordenação-Geral.

5.2- O resultado da Análise Curricular será divulgado no site do CEAD, **a partir das 10 horas do dia 05 de março de 2015.**

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

(a) idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

(b) maior tempo de experiência docente em cursos de graduação, na UFJF;

(c) maior tempo de docência no ensino médio;

(d) maior número de projetos de pesquisa e/ou extensão, na área da educação básica.

(e) maior tempo de experiência como especialista de educação.

(f) mais idade (exceto para os que se enquadrarem na letra a).

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os recursos quanto ao resultado da análise curricular deverão ser apresentados pelo candidato no **dia 05 de março de 2015, das 12h às 14h**, presencialmente, na Recepção do CEAD.

7.2 O modelo de Recurso, disponível no site www.cead.ufjf.br, deverá ser usado para solicitar a revisão da nota, devendo constar o nome do candidato e a expressão: SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADO.

7.3- Não serão analisados Recursos enviados fora dos padrões descritos nos itens 7.1. e 7.2.

7.4 - Não serão considerados os documentos anexados ao Recurso.

7.5 - O resultado dos recursos será publicado no site CEAD, no **dia 06 de março de 2015, a partir das 12 horas.**

7.6- A entrevista para os candidatos aptos será realizada no **dia 09 de março de 2015, de 10 às 12h**, conforme convocação publicada no site www.cead.ufjf.br.

7.7- O resultado final do processo seletivo será divulgado no site www.cead.ufjf.br, no **dia 09 de março de 2015, a partir das 12h.**

7.8- Os candidatos classificados serão convocados via site do CEAD; no caso de impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão chamados, seguindo a ordem de classificação.

7.9- Os candidatos aprovados deverão comparecer à reunião de orientação de capacitação, que será realizada às **09h do dia 10 de março de 2015**, no Centro de Educação a Distância da UFJF, quando serão apresentados temas e questões inerentes ao funcionamento do Pacto.

8. DA REMUNERAÇÃO E DA ATUAÇÃO.

8.1 O "Formador UFJF- Organização do Trabalho Pedagógico no Ensino Médio", para atuar no Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio,

fará jus a **05 (cinco) Bolsas**, no valor unitário de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), pela sua atuação, **no período março a julho/2015.**

8.2. O "Formador UFJF- Organização do Trabalho Pedagógico no Ensino Médio" atuará a partir do conteúdo do Caderno I, Etapa II, ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NO ENSINO MÉDIO, Formação de Professores do Ensino Médio (disponível em <http://www.observatoriodoensinomedio.ufpr.br/wp-content/uploads/2014/03/Caderno-I-OTPEM-FINAL.pdf>) capacitando, orientando e acompanhando a capacitação de "Formadores Regionais", "Orientadores de Estudo" e "Professores/Supervisores Pedagógicos" do Pacto.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.A atuação do "Formador UFJF- Organização do Trabalho Pedagógico no Ensino Médio" não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UFJF, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas FNDE, conforme Resolução nº 51 de 11 de dezembro de 2013.

9.2. De acordo com a resolução 51 de 11 de dezembro de 2013, é vedado ao participante do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio o recebimento de mais de uma bolsa de estudos, pesquisa e desenvolvimento de metodologias educacionais, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006.

Juiz de Fora, 25 de fevereiro de 2015.

Liamara Scortegagna
Coordenadora COMFOR/UFJF